

Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1209/2017

DETERMINA **INSTAURAÇÃO PROCESSO** ADMISTRATIVO, **OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Considerando o que dispõe o inciso V do art. 47 da Lei 006/1998, Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando

OS autos do processo

administrativo nº 436/2017;

Considerando os princípios do contraditório e

da ampla defesa:

Considerando os princípios constitucionais de

moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATRIBUIDAS PELO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES:

Instaurar processo administrativo, nos termos da Lei Municipal no 006/98 em face da servidora Sra. JOSEFINA LAVAREZE DOS REIS, exercendo o cargo de Agente Comunitária de Saúde, visando à apuração de vacância de cargo público, nos termos do art. 47, V da Lei Municipal 006/1998 e do Processo Administrativo nº 436/2017.



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Art. 2º- Determino que a comissão processante nomeada pela Portaria nº 1137/2017, conclua seus trabalhos no prazo máximo de 60 dias, assegurando aos servidores a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito Municipal

BREJETUBA
15 da Dozembre de 1995